



Supremo Tribunal Federal

Gabinete da Presidência

Mensagem nº 02/2025-GP

Brasília, 5 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Cumprimentando-o, submeto a Vossa Excelência, para deliberação das Casas do Congresso Nacional, nos termos do art. 96, inciso II, da Constituição Federal, Projeto de Lei e respectiva Justificação, que propõe a criação de 40 (quarenta) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Agente da Polícia Judicial, no quadro de pessoal do Supremo Tribunal Federal - STF.

A criação dos cargos não acarretará aumento de despesa pública, sendo realizada dentro do orçamento do Tribunal, em total consonância com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Novo Regime Fiscal Sustentável, além de inserida no Planejamento Estratégico do Órgão.

Destaco ainda, que os recursos estão assegurados no orçamento do STF, conforme disposto no Anexo V da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025.

Os fundamentos e justificação constam da minuta ora apresentada, permanecendo a Presidência do Tribunal à disposição para informações.

Atenciosamente,

LUÍS ROBERTO BARROSO
Presidente do Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA-GERAL DA PESO SEPO E/M/EX 16/06
4333
F, 21, Larrea.
da, lara.